

CARTÃO AMERICAN EXPRESS® CORPORATE

GUIA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS



ÍNDICE

01 Principais Características

02 Informação Geral

03 Benefícios Exclusivos

04 Cartão American Express Corporate – Conta Viagens

05 Seguros e Assistências:

5.1. Cartão American Express Corporate – Gold e Green

5.2. Cartão American Express Corporate – Conta Viagens

06 Contactos Úteis

SEJA BEM VINDO AO CARTÃO AMERICAN EXPRESS CORPORATE.

Ao longo deste guia descubra todos os benefícios que pode usufruir e aprecie todos os pormenores de um Cartão que foi pensado especialmente para si.

No caso de permanecer alguma dúvida após a leitura deste Guia, não hesite em contactar-nos. Estamos sempre disponíveis, 24 horas por dia, 365 dias por ano, através da Linha American Express.

O presente Guia tem um carácter informativo geral, não se substituindo às condições Gerais de Utilização, aos Preçários e aos Contratos que definem outros benefícios associados ao seu Cartão American Express Corporate.



TAE de 3,311%



TAE de 2,970%

Linha American Express

707 50 40 50 em Portugal – Atendimento Personalizado 24H
Custo máximo 0,10€ + IVA por minuto para chamadas da rede fixa.
Chamadas rede móvel, custo máximo de 0,25€ + IVA.
+ 351 21 427 82 05 no estrangeiro
www.americanexpress.pt
Apartado 8077 – 1801 – 001 Lisboa

01 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

1.1. Cartão American Express Corporate – Green e Gold

- Reconhecimento e prestígio para a sua Empresa e para os seus Colaboradores
- Os seus colaboradores não precisam de ser Clientes do Millennium bcp
- Limites de Crédito individuais e flexíveis
- Extratos de conta individuais e/ou consolidados
- Pagamento efetuado pela Empresa ou diretamente pelo Colaborador
- Escolha da data de pagamento
- Pagamento por débito em conta

Reconhecimento e prestígio para a sua Empresa e para os seus Colaboradores

○ **Cartão American Express Corporate** é desde há muito o meio de pagamento eleito pelas grandes empresas multinacionais e por organismos internacionais de todo o mundo, pela elevada qualidade dos seus serviços.

Grande liberdade financeira

- **Pagamento de despesas**
○ **Cartão American Express Corporate** permite aos seus colaboradores pagar despesas profissionais em mais de 10 milhões de estabelecimentos de todo o mundo, desde os grandes centros aos locais mais remotos, com particular incidência nos locais e ambientes de negócios. Em Portugal o Cartão é aceite para pagamento em mais de 50.000 estabelecimentos de todos os ramos de atividade, com especial relevo para os hotéis, aluguer de veículos, restaurantes, e postos de abastecimento de combustíveis em todo o País.

- **Levantamentos em dinheiro**

Os seus Colaboradores poderão levantar dinheiro em ATM's em todo o mundo.

Em Portugal podem igualmente ser efetuados levantamentos nas ATM's da rede Multibanco.

Todos os levantamentos (no País e no estrangeiro) são efetuados a crédito não havendo em caso algum acesso à conta bancária da Empresa.

Fácil controlo e gestão das despesas

- **A quem atribuir o Cartão American Express Corporate na sua Empresa**

O Cartão American Express Corporate vai permitir-lhe analisar e controlar melhor as despesas profissionais dos seus Colaboradores e facilitar as tarefas administrativas relacionadas com a apresentação de despesas e com os adiantamentos em dinheiro.

Para um melhor controlo global das despesas poderá haver vantagem em atribuir este cartão a todos os Colaboradores que habitualmente efetuam despesas de representação.

- **Anuidade variável**

Um maior número de Cartões não significa necessariamente um maior encargo anual para a sua Empresa, já que o valor da anuidade a pagar por cada Cartão irá depender da faturação média anual por cartão, podendo ficar isento do pagamento de anuidade

CARTÃO	ANUIDADES (Inclui Imposto do Selo)	
American Express Corporate	Green	1ª Anuidade
		Isenta
	Gold	Seguintes
		€ 50
	Gold	1ª Anuidade
		Isenta
		Seguintes
		€ 75

Se a faturação média anual por cartão for igual ou superior a €2.500: Green – Isento; Gold – €37.50

Se a faturação média anual por cartão for igual ou superior a €5.000: Green e Gold – Isentos.

- **Limites de Crédito à medida**

Poderá escolher o limite de crédito mais adequado a cada um dos seus Colaboradores, e pedir a sua alteração temporária ou definitiva sempre que o achar necessário.

- **Extratos de conta individuais**

Cada Titular receberá um extrato de conta individual, relacionando todas as despesas pagas com o Cartão American Express Corporate durante o mês. O extrato pode ser enviado para a morada da Empresa ou para outra morada que nos for indicada para o efeito.

- **Extrato Consolidado**

No caso de Cartões com pagamento centralizado na conta da Empresa, poderá ser fornecido complementarmente um extrato contendo todas as despesas pagas durante o mês com todos os Cartões, agrupadas por Cartão.

Ambos os extratos estão também disponíveis em formato digital. Pode aderir através do site millenniumbcp.pt ou através da Linha American Express.

Escolha a solução mais adequada à sua Empresa

- **Escolha o ciclo mensal de pagamento que mais lhe convier**

Para maior comodidade criámos 3 ciclos mensais de extratação e pagamento do Cartão. Poderá escolher a data de emissão do extrato de conta a 10, 20, ou 30/31 de cada mês. O pagamento será sempre efetuado 20 dias após a emissão do extrato, permitindo um período de crédito sem juros de 20 a 50 dias.

- **Escolha a modalidade de pagamento que melhor se adapta às suas necessidades.**

O pagamento de cada Cartão pode ser: Centralizado, isto é, efetuado por débito na conta bancária da Empresa ; ou Individual, isto é, efetuado individualmente pelo Titular do Cartão. Para isso, o Titular do Cartão apenas necessita indicar-nos uma conta no Millennium bcp ou noutra Instituição de Crédito.

02 - INFORMAÇÃO GERAL

UTILIZAÇÃO

O Cartão **American Express Corporate** emitido pelo Millennium bcp nas versões Green e Gold , é um cartão de crédito com Chip em EMV. Nos estabelecimentos com terminais EMV, em Portugal e no Estrangeiro, a validação das transações é feita através da digitação do PIN garantindo , assim, ainda maior segurança na sua utilização.

É aceite em Portugal e no Estrangeiro na rede American Express e permite-lhe realizar as seguintes operações:

- Pagamento de bens e serviços em dezenas de milhar de estabelecimentos em Portugal e em milhões de estabelecimentos no resto do mundo;
- Adiantamento de numerário a crédito (Cash-Advance) nos ATM's (Multibanco) em Portugal e no estrangeiro com acordo com a American Express.
- Realizar pagamentos de portagens e via verde.

Sempre que vir este símbolo  sabe que o seu cartão será aceite.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Assine de imediato o seu cartão, utilizando de preferência uma esferográfica;
- Guarde-o em local visível da sua carteira, para que se possa aperceber rapidamente da sua falta;
- Ao pagar, confira o valor da transação, digite o PIN ou assine a fatura com uma assinatura igual à do Cartão.
- Guarde a cópia da fatura.

Se lhe pedirem um documento de identificação, não veja nesse pedido uma falta de confiança ou dúvida sobre a sua idoneidade. É apenas um procedimento de proteção para o comerciante, para o emissor e, sobretudo, para si.

ALERTAS SOBRE TRANSACÇÕES NÃO HABITUAIS

O nosso sistema de deteção de fraude alerta sobre padrões de gastos não habituais e por este motivo podemos contactá-lo se transações fora do padrão normal de consumo forem detetadas na sua conta.

É um serviço que aumenta a sua segurança na utilização do seu cartão.

03 - BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

MEMBERSHIP REWARDS®

O Membership Rewards é o programa de pontos da American Express que lhe atribui pontos pela utilização do seu Cartão.

ADESÃO

A adesão ao Membership Rewards é facultativa e pode ser efetuada através da Linha American Express **707 50 40 50** ou do site **millenniumbcp.pt**.

Fee Anual = 10€ - Isento no 1º Ano. Nos anos subsequentes o fee pode ser pago com pontos Membership Rewards

PONTOS MEMBERSHIP REWARDS

As compras realizadas com o seu Cartão valem pontos: 1€ = 1 ponto Membership Rewards.

Os pontos não têm prazo de validade, nem limite máximo de acumulação.

Mensalmente, o extrato do seu Cartão informa-o do número de pontos ganhos, pontos acumulados e utilizados.

Trocar os pontos por artigos é fácil e rápido. Basta escolher o artigo desejado e pedir o rebate de pontos em qualquer sucursal ou através da Linha American Express.

CATÁLOGO MEMBERSHIP REWARDS

No catálogo Membership Rewards encontra os artigos que seleccionámos para si.

Pode ser consultado em millenniumbcp.pt. ou americanexpress.pt

Artigos que vão desde viagens de avião, milhas TAP Victória, estadias em hotéis, vouchers para restaurantes, vinhos, assinaturas de revistas, gadgets, material eletrónico, pagamento das anuidades do cartão ou a donativos para instituições de solidariedade social.

BUSINESS SAVINGS PROGRAM

Pague com o seu cartão American Express Corporate e beneficie de descontos significativos, nas compras do dia-a-dia da sua Empresa.

Poupar enquanto faz pagamentos é possível com o seu Cartão American Express Corporate. Hotéis, aluguer de salas para reuniões, serviços de catering, rent-a-car, assinaturas de revistas, são apenas alguns exemplos onde o seu cartão lhe permite fazer poupanças.

O Business Savings Program está em permanente atualização e novos parceiros são frequentemente acrescentados ao Programa.

Descubra o programa completo em www.amexbusinessavings.com

SELECTSSM

Tire partido dos descontos e promoções exclusivas, em todo o mundo em hotéis, restaurantes, aluguer de automóveis, lojas, etc.

Em Portugal são já mais de 300 estabelecimentos e estão em permanente atualização.

Antes de viajar não deixe de consultar o site www.americanexpress.pt – para saber, nos diversos países, os estabelecimentos que lhe concedem vantagens únicas.

SERVIÇO DE VIAGENS AMERICAN EXPRESS

Uma Agência de Viagens contactável pelo telefone, que reúne um vasto conjunto de serviços personalizados de valor acrescentado e que tem por objetivo facilitar a sua vida, antes, durante e após a sua viagem.

Este serviço permite para além dos serviços normais de uma agência de viagens, receber SMS na véspera da partida com as indicações de voo e terminal, usufruir de transferes privados, serviço de recolha de bagagem ao domicílio e assistência nas formalidades de check-in no Aeroporto de Lisboa entre outros.

O pagamento das viagens será debitado no seu Cartão American Express Corporate e desta forma, fica automaticamente abrangido pelos Seguros e Assistências que fazem parte do seu cartão.

Ligue para a Linha American Express e as suas viagens serão ainda mais fáceis de organizar.

Cartão American Express Green:

- TAN de 0,000% e **TAE de 3,311%** para um crédito de €1.500 integralmente reembolsado na respetiva data de pagamento ao Banco.
TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.
- TAN de 0,000% e **TAEG de 0,7%** para um crédito de €1.500 pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e despesas.
Exemplo válido para situações em que a conta associada ao cartão é a conta de depósitos à ordem do colaborador da empresa.

Cartão American Express Gold:

- TAN de 0,000% e **TAE de 2,970%** para um crédito de €2.500 integralmente reembolsado na respetiva data de pagamento ao Banco.
TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.
- TAN de 0,000% e **TAEG de 0,7%** para um crédito de €2.500 pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e despesas.
Exemplo válido para situações em que a conta associada ao cartão é a conta de depósitos à ordem do colaborador da empresa.

04 - CARTÃO AMERICAN EXPRESS CORPORATE – CONTA VIAGENS

- Pagamento por débito na conta da empresa
- Extratos mensais
- Ciclos de extratidão – 10, 20 e último dia do mês
- Pagamento 20 dias após a emissão do extrato
- Acesso a informação de gestão através do site americanexpress.pt
- Acesso ao serviço de Viagens American Express

○ **Cartão American Express Corporate - Conta Viagens** é emitido em nome da Empresa e destina-se ao pagamento de viagens dos seus colaboradores, respetivos agregados familiares e eventuais convidados da Empresa.

Sempre que efetuar a reserva de uma viagem a sua Agência já está na posse dos dados do seu cartão, o que reduz significativamente os habituais formalismos associados à marcação de viagens.

A Conta Viagens da American Express está desenhada para proporcionar uma maior flexibilidade de utilização bem como para reduzir a carga de gestão e encargos administrativos relacionados com as viagens da sua Empresa.

Anuidade de €50.00 (inclui Imposto do Selo)

Isento no 1º ano e nos seguintes se a faturação for igual ou superior a €15.000

- TAN de 0,000% e **TAE de 0,483%** para um crédito de €10.000 integralmente reembolsado na respetiva data de pagamento ao Banco.
TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.

05 - SEGUROS

O presente Guia tem um carácter informativo geral, não se substituindo às Condições Gerais de Utilização, ao Preçário e aos Contratos que definem outros benefícios associados ao seu Cartão Corporate American Express®.

Os seguros são comercializados pela Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

A informação contida neste Guia de Benefícios não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

No caso de permanecer alguma dúvida ou para informação mais detalhada, não hesite em contactar-nos.

Estamos disponíveis, 24 horas por dia, 365 dias por ano, através da Linha American Express ou em qualquer Sucursal Millennium bcp.

Linha American Express 707 50 40 50 em Portugal – Atendimento Personalizado 24H

+ 351 21 427 82 05 no estrangeiro.

www.americanexpress.pt

www.millenniumbcp.pt

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO			FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
Acidentes em Viagem*	Acidente ocorrido em viagem de que resulte a Morte ou Invalidez Permanente das Pessoas Seguras (até ao limite de 70 anos de idade)	Gold Máximo Viagem: €400.000,00 por ano, por Agregado Familiar. Estadia: €25.000,00 por ano, por Agregado Familiar. Em caso de morte €4.500,00 por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Green Máximo Viagem: €200.000,00 por ano, por Agregado Familiar. Em caso de morte €4.500,00 por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Conta Viagens Máximo Viagem: €200.000,00 por ano, por Agregado Familiar/ Convidado da Empresa Em caso de morte €4.500,00 por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Sem franquia

* Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO			FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
Imprevistos em Viagem*	- Atraso na entrega da bagagem superior a 6h - Atraso na entrega da bagagem superior a 48h - Atraso, superior a 6 h, num voo, cancelamento ou recusa de embarque por excesso de lotação de um voo regular confirmado - Perda de ligações aéreas entre 2 voos não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes	Gold €250,00 por sinistro €2.500,00 por sinistro €250,00 por sinistro €400,00 por sinistro	Green €250,00 por sinistro €1.250,00 por sinistro €250,00 por sinistro €400,00 por sinistro	Conta Cartão Viagens €250,00 por sinistro €1.250,00 por sinistro €250,00 por sinistro €400,00 por sinistro	Sem franquia

* Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO			FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
Imprevistos em Viagem*	• Perda de voo por falha de serviços regulares de transportes públicos • Cancelamento ou encurtamento da viagem por iniciativa do Titular do cartão, por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras • Cancelamento ou interrupção por motivo de força maior, de viagem programa ou iniciada	Gold €400,00 por sinistro €2500,00 por sinistro	Green €400,00 por sinistro €1250,00 por sinistro	Conta Cartão Viagens €400,00 por sinistro €1250,00 por sinistro	Sem franquia

* Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO			FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
Roubo / Utilização Fraudulenta do Cartão	Utilização fraudulenta ou não autorizada do Cartão no período entre as 96 horas seguintes à participação da ocorrência ao Banco e as 48 horas imediatamente anteriores a essa comunicação	Gold €25000,00 por ano	Green €12500,00 por ano		€150,00 por sinistro
Assistência Médica de Emergência no Estrangeiro	Garante o pagamento de despesas médicas em consequência de doença súbita ou acidente no estrangeiro	Gold €3750,00 por sinistro Estadia: €75,00 por dia €375,00 por sinistro	Green €3750,00 por sinistro Estadia: €75,00 por dia €375,00 por sinistro	Conta Cartão Viagens €3750,00 por sinistro Estadia: €75,00 por dia €375,00 por sinistro	Despesas Médicas: €25,00 por sinistro

Pedidos de Reembolso Relativos a Seguros e Assistências

Os pedidos de indemnização relativos a eventuais sinistros cobertos pelos Seguros integrados no Cartão American Express são encaminhados pelo Banco ou diretamente pelo Titular do Cartão para o Segurador, cabendo exclusivamente a este a apreciação das reclamações apresentadas, à luz das Apólices de seguro em vigor e das Condições Particulares válidas à data do sinistro. Em caso de sinistro, deverá ser feita participação escrita ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, através de uma Sucursal do Millennium bcp, à exceção das situações de roubo ou utilização fraudulenta do Cartão cuja participação deverá ser imediata. Esta participação poderá igualmente ser feita por telefone – através da Linha American Express 707 50 40 50 - devendo a participação escrita ser enviada posteriormente ao Segurador.

Nenhuma aceitação de responsabilidade, oferta, promessa ou pagamento de indemnização deverá ser feita pelo Titular do Cartão sem o consentimento expresso do Segurador, o qual poderá investigar, liquidar ou contestar qualquer reclamação, bem como tomar a seu cargo, conduzir ou orientar, em nome da Pessoa Segura e em sua defesa, qualquer processo judicial que lhe diga respeito.

Em caso nenhum os Cartões American Express multiplicados ou duplicados obrigam o Segurador a pagar, com respeito a qualquer perda ou dano sofrido por qualquer Pessoa Segura como resultado de um sinistro, mais do que um benefício nem valor superior ao montante estabelecido para tal benefício.

Nos casos em que tenha sido atribuído mais do que um Cartão American Express a registar na mesma Conta-Cartão, consideram-se os vários cartões emitidos em nome do titular da Conta-Cartão e em nome dos membros do respetivo Agregado Familiar, como simples meios alternativos de utilização de um só e único capital, com uma só e única cobertura de risco de utilização, ficando os respetivos movimentos identificados num só registo de saldo.

CARTÃO AMERICAN EXPRESS CORPORATE – GREEN E GOLD

DEFINIÇÕES

Objeto da Garantia

O Cartão American Express garante para cada Pessoa Segura, a cobertura dos riscos adiante descritos sempre que o tempo de permanência fora da sua residência habitual, em Portugal, não exceda 90 dias por deslocação.

Validade

A validade dos Seguros associados ao Cartão American Express para cada Pessoa Segura começa com a sua emissão ou renovação e finda na data de termo da validade do Cartão ou quando o mesmo for cancelado.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no capítulo das Exclusões Gerais e nas Exclusões Específicas de cada cobertura, as garantias dos Seguros associados ao Cartão American Express são válidas em todo o Mundo, salvo menção em contrário.

Sinistro

Qualquer evento accidental ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias do seguro.

Acidente

Acontecimento fortuito, súbito, imprevisto e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais, invalidez permanente ou morte, clínica e objetivamente comprovada.

Doença

Toda a alteração involuntária do estado de saúde, não causada por acidente e diagnosticada por um médico.

Franquia

Montante certo e determinado que fica a cargo do Titular do Cartão no caso de pagamento de sinistro por parte do Segurador.

Copagamento

Montante certo e determinado que, em caso de sinistro, fica a cargo do Titular do Cartão.

Conta – Cartão

É o registo eletrónico criado e mantido no sistema de informação do Banco Comercial Português, S.A., dos movimentos resultantes da titularidade ou do uso do Cartão Corporate American Express em operações a crédito, transações e levantamentos, onde são identificados a cada momento os respetivos saldos em dívida, bem como os pagamentos efetuados ao Banco para a respetiva liquidação. As Contas-Cartão podem ser Contas-Cartão Singulares (quando têm apenas um cartão de crédito e um titular associado) ou Contas- Cartão Coletivas (quando têm mais do que um cartão de crédito e um titular associado). As Contas-Cartão Coletivas mantêm a disponibilidade de um só e único capital acessível para os vários cartões e utilizadores, pelo que a responsabilidade perante o Banco Comercial Português, S.A. é solidariamente assumida pelos vários titulares da mesma Conta-Cartão, independentemente do tipo de titularidade da conta de depósito bancário associada.

EXCLUSÕES GERAIS

Além das exclusões estabelecidas especificamente para cada uma das garantias referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões gerais:

- Sinistros resultantes de acontecimentos ocorridos ou factos praticados antes da emissão do Cartão American Express;
- Sinistros resultantes de crimes e outros atos intencionais da Pessoa Segura;
- Acidentes imputáveis à Pessoa Segura e ocorridos quando a mesma se encontre sob o efeito de substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou quaisquer drogas ou produtos tóxicos sem prescrição médica ou ainda quando esta apresente uma taxa de alcoolemia no sangue igual ou superior à legalmente permitida;
- Hérnias, qualquer que seja a sua natureza, varizes e suas complicações e lombagos que resultem de um esforço planificado e que se realize de maneira constante;
- Enfartes do miocárdio e os acidentes vasculares cerebrais (AVC), salvo se causados por traumatismo físico externo;
- Agravamentos de um acidente, em consequência de doença pré-existente ou de enfermidade anterior à data do acidente, não podendo a responsabilidade do Segurador exceder aquela que lhe assistiria se o acidente tivesse ocorrido a pessoa não portadora dessa doença ou enfermidade;
- Incapacidades resultantes de parto, gravidez ou interrupção da gravidez;
- Acidentes resultantes de atividade profissional que envolva perigosidade superior à do comum dos viajantes;
- Acidentes decorrentes da prática profissional de desportos ou ainda, para os amadores, as provas desportivas integradas em campeonatos e respetivos treinos;
- Acidentes decorrentes da prática de caça de animais ferozes, desportos de inverno, para-quedismo, tauromaquia, asa delta, voo sem motor; ultraleves, artes marciais e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- Acidentes decorrentes da utilização de meios de transporte não abrangidos no âmbito da presente cobertura, nomeadamente, veículos de duas ou três rodas ou moto quatro (motorizados ou não);

- Utilização de qualquer tipo de aeronave, exceto enquanto passageiro de linhas comerciais;
- Prestações que envolvam o pagamento de multas e prestações que sejam decorrentes de apostas;
- O suicídio ou a tentativa de suicídio e as mutilações voluntárias ou a sua tentativa, assim como as lesões corporais que a Pessoa Segura pratique ou faça praticar sobre a sua pessoa, mesmo que estes atos sejam cometidos em estado de incapacidade de discernimento;
- Levantamento militar ou ato do poder militar legítimo ou usurpado;
- Cataclismos da natureza, nomeadamente, terramotos, erupções vulcânicas, maremotos, assim como deslizamento, derrocadas ou afundamentos de terreno e outros fenómenos geológicos;
- Greves, distúrbios laborais e da ordem pública, atos de guerra, terrorismo e tumultos;
- Explosão ou quaisquer fenómenos, direta ou indiretamente relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, bem como os efeitos da contaminação radioativa, ou da utilização ou transporte de materiais radioativos;
- Despesas decorrentes de transplantes de órgãos e suas implicações;
- Despesas decorrentes de tratamentos experimentais ou que necessitem de comprovação científica;
- Acidentes ocorridos em zonas do Mundo, Países ou Estados onde se verifiquem conflitos designadamente guerra e terrorismo.

SEGURO DE ACIDENTES EM VIAGEM

Ao adquirir os títulos de transporte com o Cartão American Express ficará abrangido, juntamente com as restantes Pessoas Seguras a quem os mesmos se destinem, por um Seguro de Acidentes em Viagem que garante os riscos de Morte ou Invalidez Permanente durante a viagem.

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa com quem o titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Idade Limite de Permanência

As garantias cessam no dia em que cada Pessoa Segura complete 70 anos de idade ou, no caso dos filhos, quando se tornem economicamente independentes, mudem de residência, contraiam matrimônio ou quando completem 24 anos.

Meios de Transporte Abrangidos

Todos os serviços de transporte público regular de passageiros – terrestres, marítimos e aéreos – operados por transportador licenciado, incluindo os contratos do tipo *charter* e ainda o aluguer de veículos automóveis de passageiros.

Âmbito da Cobertura

Garantem-se os acidentes ocorridos durante todo o percurso da viagem correspondente ao título de transporte pago com o Cartão American Express, em que sejam utilizados os meios de transporte abrangidos. Estão igualmente incluídos os acidentes que se verifiquem durante o período de estadia, sempre que estejam contemplados em programa organizado por agência de viagens ou operador turístico, quando a viagem haja sido paga com o Cartão American Express e sejam utilizados os meios de transporte abrangidos pelo seguro.

Riscos Cobertos

Ao adquirir o título de transporte com o Cartão American Express ficam garantidos os riscos de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, resultantes de acidente no decurso da viagem e durante a utilização de meio de transporte abrangido. Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são cumuláveis.

Capitais Garantidos

Durante a viagem

- Cartão American Express Corporate Green: €200.000,00 por ano, por Agregado Familiar;
- Cartão American Express Corporate Gold: €400.000,00 por ano, por Agregado Familiar;

Durante a estadia

- Cartão American Express Corporate Gold: €25.000,00, por ano, por Agregado Familiar;

O limite de indemnização por Morte para os descendentes menores de 24 anos de idade é de €4.500,00. Para menores de 14 anos não é garantido o risco de Morte, sendo pagas a título de reembolso e até ao limite de €4.500,00, as despesas de funeral.

Beneficiários

Em caso de morte: os Herdeiros Legais da Pessoa Segura.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no Capítulo das Exclusões Gerais, o seguro é válido em todo o Mundo, sempre que as Pessoas Seguras se encontrem deslocadas do seu local de residência.

Indemnizações

Em caso de Morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou nos dois anos subsequentes ao acidente e pelo mesmo motivada, o Segurador pagará o capital seguro aos seus Herdeiros Legais, caso ainda não tenha sido pago o capital ao abrigo da cobertura de Invalidez Permanente.

No caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura, com grau de desvalorização atribuído pela Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil, clinicamente comprovada e sobrevivida no decurso de dois anos após a data do acidente que a originou, o Segurador pagará à Pessoa Segura o capital seguro.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Os acidentes ocorridos em momento em que a Pessoa Segura, por anomalia psíquica ou outra causa, se mostre incapaz de controlar os seus atos;
- As ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- As ações praticadas pelo Beneficiário da Apólice, pelo Tomador do Seguro ou por todos aqueles pelos quais as mesmas sejam civilmente responsáveis, sobre a Pessoa Segura;
- Quaisquer outras doenças, quando não se prove, por diagnóstico médico inequívoco e indiscutível, que são consequência direta do acidente;
- Os acidentes resultantes da inobservância de disposições legais ou regulamentares, preventivas ou punitivas, aplicáveis em geral ou em especial, à prática das diversas atividades desportivas, culturais e recreativas no âmbito das quais os mesmos ocorram;
- Os atos notoriamente perigosos que não sejam justificados pelo exercício da profissão da Pessoa Segura;
- As ações ou omissões negligentes, quando a negligência possa ser qualificada de grave;
- Morte ou Incapacidade resultante de roturas ou distensões musculares e lombalgias de esforço sempre que não resultem de uma causa externa e involuntária, espontânea e não controlada pela Pessoa Segura;
- Participação em qualquer espécie de competição de velocidade;

- Acidentes ocorridos em minas ou no âmbito da atividade mineira;
- Riscos Profissionais de mergulhadores e do pessoal e tripulações de navios;
- Atividades profissionais da Pessoa Segura enquanto membro da Força Aérea, Marinha, Exército ou Forças Militarizadas.

Outras Condições

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local, circunstâncias e consequências do sinistro;
- Original do título de transporte e comprovativo do pagamento da viagem ou do meio de transporte com o Cartão American Express;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros. No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

SEGURO DE IMPREVISTOS EM VIAGEM

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa com quem o titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Riscos Cobertos

I. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, este seguro garante o reembolso das despesas urgentes com vestuário e objetos de uso pessoal, nas seguintes condições:

- Atraso superior a 6 horas na entrega da bagagem
 - Cartão American Express Corporate Green e Gold: €250,00 por sinistro.
- Atraso superior a 48 horas na entrega da bagagem
 - Cartão American Express Corporate Green: €1.250,00 por sinistro;
 - Cartão American Express Corporate Gold: €2.500,00 por sinistro;

Estas garantias não se aplicam quando a localidade de receção da bagagem coincida com a de residência permanente da Pessoa Segura, em Portugal. No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

2. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica também garantido o reembolso das despesas urgentes de alojamento e refeições, efetuadas em consequência de:

- Atraso superior a 6 horas na partida de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação e no caso de não haver transporte alternativo
 - Cartão American Express Corporate Green e Gold: €250,00 por sinistro.
- Perda de ligações aéreas entre dois voos, não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes
 - Cartão American Express Corporate Green e Gold: €400,00 por sinistro.
- Perda de voo por falha dos serviços regulares de transportes públicos
 - Cartão American Express Corporate Green e Gold: €400,00 por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

3. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica ainda garantido o reembolso das despesas irrecuperáveis de transporte e alojamento efetuadas em consequência de cancelamento ou encurtamento de viagem por iniciativa do Titular do cartão por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras:

- Cartão American Express Corporate Green: €1.250,00 por sinistro;
- Cartão American Express Corporate Gold: €2.500,00 por sinistro;

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo reembolso por parte do transportador, o valor do mesmo será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

Procedimentos em caso de sinistro

- Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:
- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com o Cartão American Express;
- Declaração do transportador comprovativa de:
 - Atraso na entrega da bagagem;
 - Atraso de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação;
 - Perda de ligação aérea entre dois voos;
 - Perda de voo por falha dos serviços de transporte público;
- Original dos recibos comprovativos das despesas urgentes pagas (alimentação, alojamento, vestuário, transporte e objetos de uso pessoal);
- No caso de cancelamento da viagem por morte da Pessoa Segura: Certidão de Óbito e Habilitação de Herdeiros;
- No caso de cancelamento da viagem por motivo de doença ou acidente da Pessoa Segura: Relatório Médico.

SEGURO DE ROUBO/UTILIZAÇÃO FRAUDULENTO DO CARTÃO

Pessoa Segura

O Titular do Cartão American Express.

Riscos Cobertos

Garante, na ausência de dolo ou negligência grosseira do Titular do cartão, o ressarcimento do valor de eventuais transações fraudulentas efetuadas por terceiro, no período compreendido entre as 96 horas seguintes ao momento da participação da ocorrência ao Banco e as 48 horas imediatamente anteriores a essa participação, com o Cartão American Express que haja sido perdido pelo Titular do cartão ou que lhe haja sido furtado ou roubado.

O Banco responsabiliza-se, ainda, por todas as transações que surgirem após a participação da ocorrência, não sendo neste caso aplicável qualquer franquia. No período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, será aplicada uma franquia de €150.

Antes do período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, fica coberta a totalidade dos montantes das transações indevidas que excedam o limite de crédito atribuído ao Cartão American Express, sendo o Titular responsável até ao montante do limite de crédito do referido Cartão.

A presente garantia abrange ainda o risco de utilização fraudulenta do cartão na Internet.

Capital Garantido

Capital máximo:

- Cartão American Express Corporate Green: €12.500,00 por ano;
- Cartão American Express Corporate Gold: €25.000,00 por ano;

Aplicação de franquia de €150,00 em caso de sinistro ocorrido no período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Não são reembolsados os pagamentos resultantes de atuação com dolo ou negligência grosseira do Titular do Cartão American Express;

- Não são reembolsados os pagamentos e transações que tenham sido validados através da digitação do PIN do Cartão;
- Os roubos, furtos ou outras utilizações fraudulentas do cartão cometidos por pessoas ligadas à Pessoa Segura, por relações de sociedade ou contrato de trabalho bem como pelo cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos, adotados e afins em linha reta e até ao 2.º grau da linha colateral.

Procedimentos em caso de Sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Participação efetuada junto da autoridade policial competente (Auto de Ocorrência).

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Pessoas Seguras

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa com quem o titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano, e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Âmbito Territorial

Todo o Mundo, exceto Portugal.

Riscos Cobertos

Este seguro permite receber assistência médica em caso de emergência no estrangeiro, em consequência de doença súbita ou acidente, traduzindo-se esta Assistência nos seguintes serviços:

1. Reembolso de despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização no Estrangeiro

Até ao limite de €3.750,00 por sinistro, e após dedução de franquia de €25,00 por sinistro, é garantido o reembolso das seguintes despesas:

- Médicas e cirúrgicas;
- Farmacêuticas prescritas por médico;
- De hospitalização;
- De transporte de ambulância ou outro meio adequado, desde o local de ocorrência até à Clínica ou Hospital mais próximo.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização prescritas ou efetuadas em Portugal (com exceção do transporte sanitário em ambulância ou outro meio adequado para o Hospital ou Clínica mais próximos);
- Despesas relacionadas com uma doença pré-existente da Pessoa Segura;
- Despesas resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez da Pessoa Segura;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares;
- Despesas referentes a tratamentos em estabelecimentos termais, doenças epidémicas oficialmente declaradas e tratamentos de cirurgia estética ou plástica.

2. Informação Médica

Informação sobre os hospitais ou instalações médicas mais apropriados à situação da Pessoa Segura numa emergência médica que a atinja. Sem limite de valor.

3. Evacuação Médica

Está garantido o transporte da Pessoa Segura para um estabelecimento hospitalar melhor equipado ou mais especializado, quando prescrito pela equipa médica.

4. Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de Acidente ou Doença

Após verificação do estado de saúde da Pessoa Segura, será organizado o seu transporte, pelo meio mais adequado, para o centro hospitalar prescrito pela equipa médica ou para o seu domicílio habitual, garantindo o Segurador o respetivo pagamento.

5. Repatriamento das restantes Pessoas Seguras

Em caso de repatriamento de uma das Pessoas Seguras ao abrigo desta cobertura, fica garantido o repatriamento das restantes Pessoas Seguras que a acompanhem na viagem que fiquem impossibilitadas de regressar à sua residência habitual, em Portugal, no meio de transporte anteriormente planeado.

6. Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada

No caso de hospitalização da Pessoa Segura, por um período previsivelmente superior a 10 dias e em que a equipa médica desaconselhe o transporte, é garantido o pagamento de um bilhete de ida e volta a um membro do agregado familiar para que este se desloque para junto da Pessoa Segura. As respetivas despesas de estadia não são garantidas pelo Segurador.

7. Encargo com Crianças no Estrangeiro

É garantido o pagamento integral das despesas com a guarda e regresso ao domicílio dos menores de 15 anos, em caso de hospitalização ou morte da Pessoa Segura que os tiver a cargo.

Em alternativa, o Segurador suportará o pagamento da viagem de ida e volta a um membro da família dos menores que possa ocupar-se deles.

8. Bilhete de Viagem para Regresso Antecipado da Pessoa Segura

Se o título de transporte previamente adquirido não puder ser utilizado, é garantido o pagamento integral de um bilhete de ida e volta para que a Pessoa Segura se possa deslocar a Portugal, em caso de falecimento de um familiar.

9. Comparticipação nas Despesas de Estadia

Se a Pessoa Segura necessitar, após hospitalização e por prescrição médica, de prolongar a sua estadia, estão garantidas as respetivas despesas até aos seguintes limites por pessoa e por sinistro: €75,00 por dia, com um máximo de €375,00.

10. Envio de Motorista Profissional

Quando o Titular do cartão, por motivo de doença ou acidente estiver incapacitado de conduzir o veículo e nenhum dos restantes ocupantes que o acompanhem o possam substituir, serão assumidas as despesas de contratação de um motorista profissional para que possa conduzir o veículo e os seus ocupantes até ao local de destino, sempre que, neste último caso, o número de dias para o fazer não seja superior aos necessários para o regresso ao domicílio do Titular do cartão.

11. Transporte ou Repatriamento após Morte

Em caso de morte da Pessoa Segura, o Segurador garante o pagamento integral do tratamento das formalidades no local do óbito e das despesas de transporte do corpo até ao local do funeral em Portugal, com exclusão das respeitantes à aquisição da urna e das despesas de funeral.

SEGUROS DE ASSISTÊNCIA

O QUE FAZER PARA OBTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA?

Para usufruir da Assistência terá previamente de contactar por telefone os Serviços de Assistência da American Express, disponíveis 24 horas por dia e 365 dias por ano, através dos seguintes números:

- Em Portugal: 707 50 40 50 (Atendimento Personalizado 24H)
- No estrangeiro: (+351) 21 427 82 05

Nas comunicações com os Serviços de Assistência a solicitar a prestação das garantias, deve indicar:

- Nome do Titular do Cartão Corporate American Express;
- Número do respetivo Cartão;
- Local onde se encontra;
- Número de telefone de contacto;
- Tipo de Assistência requerida.

CARTÃO AMERICAN EXPRESS CORPORATE – CONTA VIAGENS

DEFINIÇÕES

Titular do Cartão

A Empresa que contrata com o Banco Comercial Português a subscrição de um Cartão American Express Corporate – Conta Viagens.

Pessoas Seguras

Os Colaboradores da Empresa que é titular do Cartão American Express Corporate – Conta Viagens e que se deslocam ao serviço desta, bem como os elementos do seu Agregado Familiar que os acompanham nessas deslocações, sendo que

os custos relativos às viagens destes últimos, deverão ser expressa e simultaneamente suportados pela Empresa titular do Cartão American Express Corporate – Conta Viagens.

São igualmente consideradas Pessoas Seguras, as pessoas convidadas pela Empresa titular do Cartão, até ao limite de dez pessoas por viagem, sendo que os custos relativos às suas viagens deverão, igualmente, ser expressa e simultaneamente suportados pela Empresa titular do Cartão American Express Corporate – Conta Viagens.

Agregado Familiar do Colaborador da Empresa

Considera-se como Agregado Familiar do Colaborador da Empresa, o respetivo cônjuge ou pessoa que com este viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Objeto da Garantia

O Cartão American Express Corporate – Conta Viagens garante a cobertura dos riscos adiante descritos sempre que o Cartão tenha sido utilizado pela Empresa (Titular do Cartão) para expresse e simultâneo pagamento das despesas com viagens aos seus Colaboradores e respetivos elementos do seu Agregado Familiar, ou outras pessoas suas convidadas (Pessoas Seguras), até ao limite de dez pessoas convidadas por viagem, e sempre que o tempo de permanência destes fora da sua residência habitual, em Portugal, não exceda 90 dias por deslocação.

Em viagens que impliquem concentrações superiores a dez Pessoas Seguras como convidadas, o capital garantido das coberturas, para o conjunto dos convidados, será no máximo igual a dez vezes o capital da garantia por Pessoa Segura/ Agregado Familiar.

Nestas situações, em caso de sinistro que afete mais de dez pessoas convidadas pela Empresa Titular do Cartão, a indenização total, em relação ao conjunto de todas as pessoas convidadas seguras, não ultrapassará nunca o equivalente à indenização de dez Pessoas Seguras, sendo este montante proporcionalmente distribuído (através de rateio) pelas Pessoas Seguras convidadas.

Validade

A validade dos Seguros associados ao Cartão American Express Corporate - Conta Viagens para cada Pessoa Segura, começa com a sua emissão ou renovação e termina na data de termo da validade do Cartão ou quando o mesmo for cancelado.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no capítulo das Exclusões Genéricas, as garantias dos Seguros associados ao Cartão American Express Corporate – Conta Viagens são válidas em todo o Mundo, salvo menção em contrário.

Sinistro

Qualquer evento accidental ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias do seguro.

Acidente

Acontecimento fortuito, súbito, imprevisto e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais, invalidez permanente ou morte, clínica e objetivamente comprovada.

Doença

Toda a alteração involuntária do estado de saúde, não causada por acidente e diagnosticada por um médico.

Franquia

Montante certo e determinado que fica a cargo do Titular do Cartão no caso de pagamento de sinistro por parte do Segurador.

Familiar do Colaborador da Empresa

Considera-se Familiar do colaborador do Titular do Cartão, para além das restantes Pessoas Seguras, os pais, sogros ou irmãos, desde que tenham residência habitual em Portugal.

SEGURO DE ACIDENTES EM VIAGEM

Ao adquirir os títulos de transporte com o Cartão American Express, o titular do cartão ficará abrangido, juntamente com as restantes Pessoas Seguras a quem os mesmos se destinem, por um Seguro de Acidentes em Viagem que garante os riscos de Morte ou Invalidez Permanente durante a viagem.

Idade Limite de Permanência

As garantias cessam no dia em que cada Pessoa Segura complete 70 anos de idade ou, no caso dos filhos, quando se tornem economicamente independentes, mudem de residência, contraiam matrimónio ou quando completem 24 anos.

Meios de Transporte Abrangidos

Todos os serviços de transporte público regular de passageiros – terrestres, marítimos e aéreos – operados por transportador licenciado, incluindo os contratos do tipo *charter* e ainda o aluguer de veículos automóveis de passageiros.

Âmbito da Cobertura

Garantem-se os acidentes ocorridos durante todo o percurso da viagem correspondente ao título de transporte pago com o Cartão American Express, em que sejam utilizados os meios de transporte abrangidos. Estão igualmente incluídos os acidentes



que se verifiquem durante o período de estadia, sempre que estejam contemplados em programa organizado por agência de viagens ou operador turístico, quando a viagem haja sido paga com o Cartão American Express e sejam utilizados os meios de transporte abrangidos pelo seguro.

Riscos Cobertos

Ao adquirir o título de transporte com o Cartão American Express ficam garantidos os riscos de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, resultantes de acidente no decurso da viagem e durante a utilização de meio de transporte abrangido. Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são cumuláveis.

Capitais Garantidos

Durante o percurso da viagem, máximo de €200.000,00 por ano, por Agregado Familiar/Convidado da Empresa, até ao limite de 10 Convidados por viagem.

O limite de indemnização por Morte para os descendentes menores de 24 anos de idade é de €4.500,00. Para menores de 14 anos não é garantido o risco de Morte, sendo pagas a título de reembolso e até ao limite de €4.500,00, as despesas de funeral.

Beneficiários

Em caso de morte: os Herdeiros Legais da Pessoa Segura.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no Capítulo das Exclusões Gerais, o seguro é válido em todo o Mundo, sempre que as Pessoas Seguras se encontrem deslocadas do seu local de residência.

Indemnizações

Em caso de Morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou nos dois anos subsequentes ao acidente e pelo mesmo motivada, o Segurador pagará o capital seguro aos seus Herdeiros Legais, caso ainda não tenha sido pago o capital ao abrigo da cobertura de Invalidez Permanente.

No caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura, com grau de desvalorização atribuído pela Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil, clinicamente comprovada e sobrevinda no decurso de dois anos após a data do acidente que a originou, o Segurador pagará à Pessoa Segura o capital seguro.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Os acidentes ocorridos em momento em que a Pessoa Segura, por anomalia psíquica ou outra causa, se mostre incapaz de controlar os seus atos;
- As ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- As ações praticadas pelo Beneficiário da Apólice, pelo Tomador do Seguro ou por todos aqueles pelos quais as mesmas sejam civilmente responsáveis, sobre a Pessoa Segura;
- Quaisquer outras doenças, quando não se prove, por diagnóstico médico inequívoco e indiscutível, que são consequência direta do acidente;
- Os acidentes resultantes da inobservância de disposições legais ou regulamentares, preventivas ou punitivas, aplicáveis em geral ou em especial, à prática das diversas atividades desportivas, culturais e recreativas no âmbito das quais os mesmos ocorram;
- Os atos notoriamente perigosos que não sejam justificados pelo exercício da profissão da Pessoa Segura;

- As ações ou omissões negligentes, quando a negligência possa ser qualificada de grave;
- Morte ou Incapacidade resultante de roturas ou distensões musculares e lombalgias de esforço sempre que não resultem de uma causa externa e involuntária, espontânea e não controlada pela Pessoa Segura;
- Participação em qualquer espécie de competição de velocidade;
- Acidentes ocorridos em minas ou no âmbito da atividade mineira;
- Riscos Profissionais de mergulhadores e do pessoal e tripulações de navios;
- Atividades profissionais da Pessoa Segura enquanto membro da Força Aérea, Marinha, Exército ou Forças Militarizadas.

Outras Condições

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local, circunstâncias e consequências do sinistro;
- Original do título de transporte e comprovativo do pagamento da viagem ou do meio de transporte com o Cartão American Express;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros.
No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

SEGURO DE IMPREVISTOS EM VIAGEM

Riscos Cobertos

1. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, este seguro garante o reembolso das despesas urgentes com vestuário e objetos de uso pessoal, nas seguintes condições:

- Atraso superior a 6 horas na entrega da bagagem: €250,00 por sinistro.
- Atraso superior a 48 horas na entrega da bagagem: €1.250,00 por sinistro.

Estas garantias não se aplicam quando a localidade de receção da bagagem coincida com a de residência permanente da Pessoa Segura, em Portugal. No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

2. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica também garantido o reembolso das despesas urgentes de alojamento e refeições, efetuadas em consequência de:

- Atraso superior a 6 horas na partida de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação e no caso de não haver transporte alternativo: €250,00 por sinistro.
- Perda de ligações aéreas entre dois voos, não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes: €400,00 por sinistro.
- Perda de voo por falha dos serviços regulares de transportes públicos: €400,00 por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

3. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica ainda garantido, o reembolso das despesas irrecuperáveis de transporte e alojamento, efetuadas em consequência de cancelamento ou interrupção, por motivo de força maior, de viagem programada ou iniciada:

- Se o cancelamento ocorrer entre o 59.º e o 30.º dia anterior ao início da viagem – pagamento de 10% das despesas efetuadas;
- Se o cancelamento ocorrer entre o 29.º e o 10.º dia anterior ao início da viagem – pagamento de 40% das despesas efetuadas;
- Se o cancelamento ocorrer entre o 9.º dia anterior ao início da viagem e o próprio dia de viagem – pagamento de 100% das despesas efetuadas.

Por motivo de força maior, entende-se o falecimento, em Portugal, do cônjuge da Pessoa Segura ou dos seus ascendentes ou descendentes até ao 1.º grau, bem como o acidente ou doença grave de que seja vítima a própria Pessoa Segura, o seu cônjuge ou ainda quaisquer ascendentes de ambos até ao 1.º grau.

Capital Garantido

Máximo de €1.250,00 por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo reembolso por parte do transportador, o valor do mesmo será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com o Cartão American Express;

- Declaração do transportador comprovativa de:
 - Atraso na entrega da bagagem;
 - Atraso de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação;
 - Perda de ligação aérea entre dois voos;
 - Perda de voo por falha dos serviços de transporte público;
- Original dos recibos comprovativos das despesas urgentes pagas (alimentação, alojamento, vestuário, transporte e objetos de uso pessoal);
- No caso de cancelamento da viagem por motivo de morte: Certidão de Óbito e Habilitação de Herdeiros;
- No caso de cancelamento da viagem por motivo de doença ou acidente: Relatório Médico.

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Familiar da Pessoa Segura

Cônjuge, filhos, pais, sogros e irmãos desde que tenham residência habitual em Portugal.

Âmbito Territorial

Todo o Mundo, exceto Portugal.

Riscos Cobertos

Este seguro permite receber assistência médica em caso de emergência no estrangeiro, em consequência de doença súbita ou acidente, traduzindo-se esta Assistência nos seguintes serviços:

1. Reembolso de despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização no Estrangeiro

Até ao limite de €3.750,00 por sinistro, e após dedução de uma franquia de €25,00 por sinistro, é garantido o reembolso das seguintes despesas:

- Médicas e cirúrgicas;
- Farmacêuticas prescritas por médico;
- De hospitalização;
- De transporte de ambulância ou outro meio adequado, desde o local de ocorrência até à Clínica ou Hospital mais próximo.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização prescritas ou efetuadas em Portugal (com exceção do transporte sanitário em ambulância ou outro meio adequado para o Hospital ou Clínica mais próximos);
- Despesas relacionadas com uma doença pré-existente da Pessoa Segura;
- Despesas resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez da Pessoa Segura;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares;
- Despesas referentes a tratamentos em estabelecimentos termais, doenças epidémicas oficialmente declaradas e tratamentos de cirurgia estética ou plástica.

2. Informação Médica

Informação sobre os hospitais ou instalações médicas mais apropriados à situação da Pessoa Segura numa emergência médica que a atinja. Sem limite de valor.

3. Evacuação Médica

Está garantido o transporte da Pessoa Segura para um estabelecimento hospitalar melhor equipado ou mais especializado, quando prescrito pela equipa médica.

4. Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de Acidente ou Doença

Após verificação do estado de saúde da Pessoa Segura, será organizado o seu transporte, pelo meio mais adequado, para o centro hospitalar prescrito pela equipa médica ou para o seu domicílio habitual, garantindo o Segurador o respetivo pagamento.

5. Repatriamento das restantes Pessoas Seguras

Em caso de repatriamento de uma das Pessoas Seguras ao abrigo desta cobertura, fica garantido o repatriamento das restantes Pessoas Seguras que a acompanhem na viagem que fiquem impossibilitadas de regressar à sua residência habitual, em Portugal, no meio de transporte anteriormente planeado.

6. Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada

No caso de hospitalização da Pessoa Segura, por um período previsivelmente superior a 10 dias e em que a equipa médica desaconselhe o transporte, é garantido o pagamento de um bilhete de ida e volta a um membro do agregado familiar para que este se desloque para junto da Pessoa Segura. As respetivas despesas de estadia não são garantidas pelo Segurador.

7. Encargo com Crianças no Estrangeiro

É garantido o pagamento integral das despesas com a guarda e regresso ao domicílio dos menores de 15 anos, em caso de hospitalização ou morte da Pessoa Segura que os tiver a cargo.

Em alternativa, o Segurador suportará o pagamento da viagem de ida e volta a um membro da família dos menores que possa ocupar-se deles.

8. Bilhete de Viagem para Regresso Antecipado da Pessoa Segura

Se o título de transporte previamente adquirido não puder ser utilizado, é garantido o pagamento integral de um bilhete de ida e volta para que a Pessoa Segura se possa deslocar a Portugal, em caso de falecimento de um familiar.

9. Comparticipação nas Despesas de Estadia

Se a Pessoa Segura necessitar, após hospitalização e por prescrição médica, de prolongar a sua estadia, estão garantidas as respetivas despesas até aos seguintes limites por pessoa e por sinistro: €75,00 por dia, com um máximo de €375,00 por sinistro.

10. Envio de Motorista Profissional

Quando o Titular do cartão, por motivo de doença ou acidente estiver incapacitado de conduzir o veículo e nenhum dos restantes ocupantes que o acompanhem o possam substituir, serão assumidas as despesas de contratação de um motorista profissional para que possa conduzir o veículo e os seus ocupantes até ao local de destino, sempre que, neste último caso, o número de dias para o fazer não seja superior aos necessários para o regresso ao domicílio do Titular do cartão.

11. Transporte ou Repatriamento após Morte

Em caso de morte da Pessoa Segura, o Segurador garante o pagamento integral do tratamento das formalidades no local do óbito e das despesas de transporte do corpo até ao local do funeral em Portugal, com exclusão das respeitantes à aquisição da urna e das despesas de funeral.

SEGUROS DE ASSISTÊNCIA

O QUE FAZER PARA OBTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA?

Para usufruir da Assistência terá previamente de contactar por telefone os Serviços de Assistência da American Express, disponíveis 24 horas por dia e 365 dias por ano, através dos seguintes números:

- Em Portugal: 707 50 40 50 (Atendimento Personalizado 24H)
- No estrangeiro: (+351) 21 427 82 05

Nas comunicações com os Serviços de Assistência a solicitar a prestação das garantias, deve indicar:

- Nome da Empresa Titular do Cartão Corporate – Conta Viagens;
- Nome do colaborador da empresa;
- Nome do elemento do Agregado Familiar do Colaborador da Empresa, se a assistência a prestar seja especificamente para um destes;
- Número do respetivo Cartão Corporate – Conta Viagens;
- Local onde se encontra;
- Número de telefone de contacto;
- Descrição da ocorrência e o tipo de assistência requerida.

Ocidental seguros

Millenniumbcp Ageas
GRUPO SEGURO

Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €12.500.000,00.

MEDIADOR DE SEGUROS

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta - Sede: Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto – Capital Social 3.500.000.000 Euros - N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgera - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

06 - CONTACTOS ÚTEIS

Em caso de Roubo, Perda ou Extravio do seu Cartão, contacte imediatamente a Linha American Express para um dos seguintes números, disponíveis 24H por dia e 365 dias por ano, indicando todas as informações que lhe forem pedidas.

LINHA AMERICAN EXPRESS

Portugal – 707 50 40 50 – Atendimento personalizado 24H

No estrangeiro + 351 21 427 82 05

A sua responsabilidade por eventuais utilizações fraudulentas efetuadas com o seu Cartão cessa a partir desse momento, cessando também a sua responsabilidade por idênticas transações realizadas nas 48H anteriores.



707 50 40 50

Atendimento Personalizado 24 horas
(Custo Máximo por minuto: 0,10€ para chamadas a
partir da rede fixa e 0,25€ para chamadas a partir
da rede móvel. Acresce IVA)

www.americanexpress.pt

Apartado 8077 – 1801-001 Lisboa